



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002
CONTRATO Nº 2023/011

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Sete de Setembro, S/N, Centro, Município de Santo Estevão/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.442.014/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Gilvan da Silva Costa - Presidente.

CONTRATADO – SL MARTINS CONSULTORIA ME, inscrita no CNPJ n. 02.963.979/0001-29, com sede na Rua Dr Durval Jose Habib, 120, Centro, Santo Estevão – Bahia, CEP: 44.190-000, representante legal Sra. Sara Leandra Martins, portadora do RG nº 0723679894, SSP/BA e CPF nº 921.135.995-91.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 17 de março de 2023, com primeira ordem de serviço emitida na mesma data, valor originário global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Criação de CARD's de projetos de lei, informativos e data especiais para divulgação; Criação de vídeos do Presidente para datas especiais; Criação, manutenção e atualização das redes sociais da Câmara de Vereadores (face book, Instagram e youtube) e Recorte do discurso de cada Vereador da Câmara Municipal de Santo Estevão, conforme especificações constantes na Dispensa Nº 014/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme o permite o artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara de Santo Estevão, aditar o prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de execução com seu valor originário do contrato, terá a sua vigência de 14/03/2025 a 14/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível no para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Santo Estevão, 14 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Gilvan da Silva Costa – Presidente
CONTRATANTE

SL MARTINS CONSULTORIA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Josth John Junqueira dos Santos
CPF: 637.789.045-15

Karina Santos de Araújo Pedreira
CPF: 002.845.515-03

O presente Termo Aditivo preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Santo Estevão, 14/03/2025.

Glauco Alves Mendes
Advogado
OAB/BA 16.050



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20251090869**

RAZÃO SOCIAL	
SL MARTINS CONSULTORIA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
050.988.064 - BAIXADO	02.963.979/0001-29

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.963.979/0001-29
Razão Social: S L MARTINS
Endereço: RUA DOUTOR DURVAL JOSE HABIB 120B 1 ANDAR / CENTRO / SANTO ESTEVAO / BA / 44190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2025 a 15/03/2025

Certificação Número: 2025021418540915470401

Informação obtida em 25/02/2025 15:13:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 25/02/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000190/2025

Emissão: 25/02/2025

Validade: 26/05/2025

SL MARTINS CONSULTORIA - ME

CGA: 000.302.973/001-80

CPF/CNPJ: 02.963.979/0001-29

CNAE: 7311-4/00

RUA DR DURVAL JOSE HABIB,120

ANDAR 1

CENTRO

44190-000 - SANTO ESTEVÃO - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SL MARTINS CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.963.979/0001-29

Certidão nº: 11121234/2025

Expedição: 25/02/2025, às 15:12:11

Validade: 24/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SL MARTINS CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.963.979/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SL MARTINS CONSULTORIA
CNPJ: 02.963.979/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:04 do dia 13/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2025.

Código de controle da certidão: **7535.4F2D.6FC8.B235**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.